



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Letras

RESOLUÇÃO Nº 005/2021-LET

Resultado do pedido de reconsideração do Processo Seletivo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso – Ano Letivo de 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a solicitação de reconsideração do requerente, quanto ao seu Ingresso como Portador de Diploma, para cursar novo curso de graduação;

a Resolução nº 004/2021-LET, de 12 de abril de 2021;

a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 007/2021-DAA, de 11/03/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação e, Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação, para ingresso no ano letivo de 2021;

a reanálise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Letras** da UEM;

“*ad referendum*”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir, em grau de reconsideração, o pedido de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior, para cursar novo curso de graduação, do requerente **Okelyton Ayres Pacheco**, no ano letivo de 2021, mantendo seu enquadramento na primeira série do curso de Letras da UEM, na qual não há vagas, conforme já publicado na resolução anterior.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 20 de abril de 2021.

Prof. Dr. André Luis Antoneli,